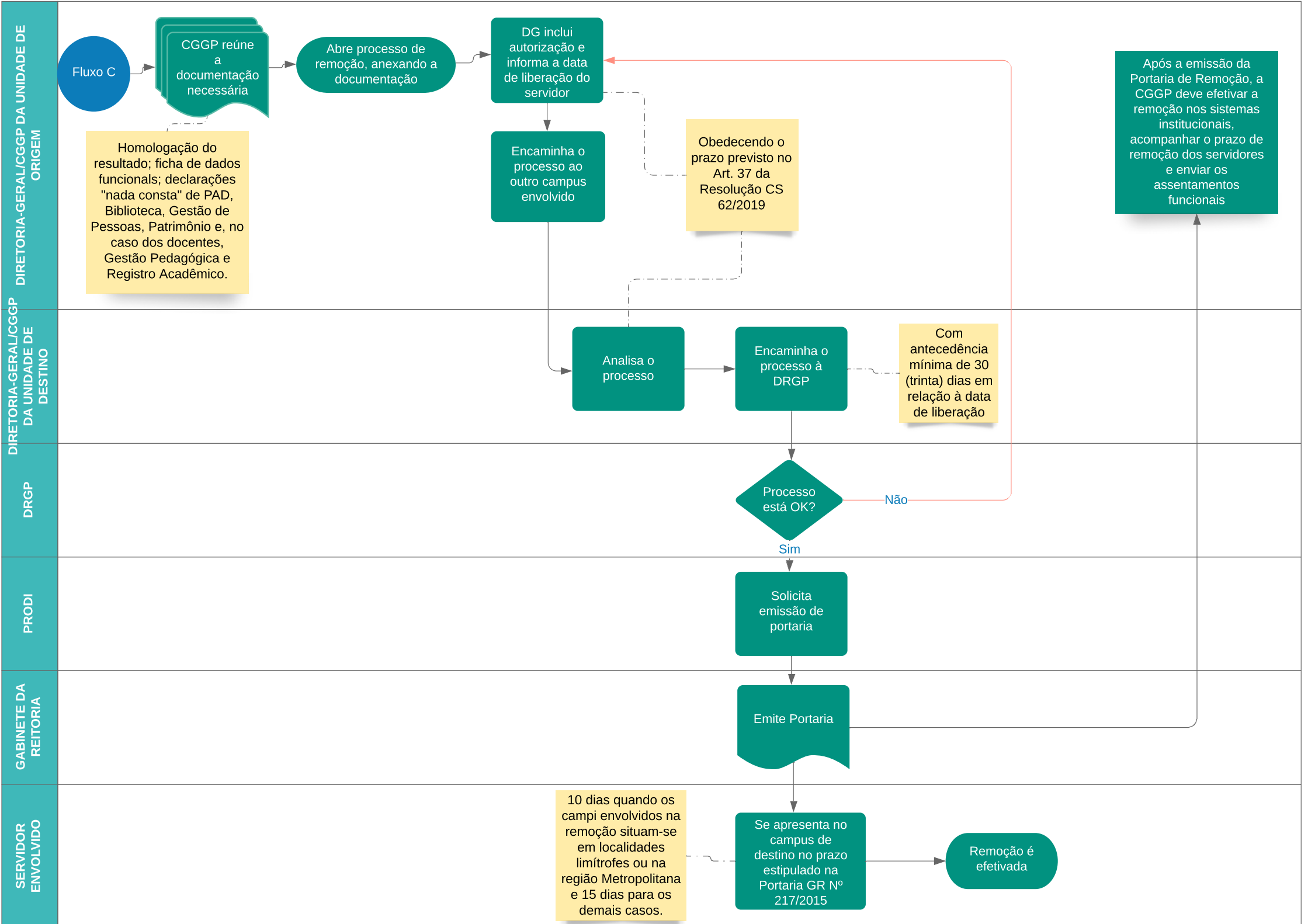


Fluxo C - Remoção a Pedido - Disponibilização de Vaga - Abertura de Processo no Sipac



DIRETORIA-GERAL/CGGP DA UNIDADE DE ORIGEM

DIRETORIA-GERAL/CGGP DA UNIDADE DE DESTINO

DRGP

PRODI

GABINETE DA REITORIA

SERVIDOR ENVOLVIDO

Homologação do resultado; ficha de dados funcionais; declarações "nada consta" de PAD, Biblioteca, Gestão de Pessoas, Patrimônio e, no caso dos docentes, Gestão Pedagógica e Registro Acadêmico.

Obedecendo o prazo previsto no Art. 37 da Resolução CS 62/2019

Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de liberação

10 dias quando os campi envolvidos na remoção situam-se em localidades limítrofes ou na região Metropolitana e 15 dias para os demais casos.

Após a emissão da Portaria de Remoção, a CGGP deve efetivar a remoção nos sistemas institucionais, acompanhar o prazo de remoção dos servidores e enviar os assentamentos funcionais

Remoção é efetivada